

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05.001/2020-TP

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020, às 09h00min em ponto, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente, TIAGO DE ARAUJO LIMA, e ainda seus MEMBROS, FRANCISCO HELISON ARAUJO AZEVEDO e FRANCISCO SÁVIO ARAÚJO DE SOUZA, devidamente nomeados pela Portaria nº 175/2019, de 04 de dezembro de 2019, e ainda as licitantes que entregaram e/ou protocolaram seus envelopes: 01. MV & R LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.732.774/0001-35, aqui representada por ROMULO VITORIANO FARIAS, CPF 974.400.193-34, sócio administrador; com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 05.001/2020-TP, cujo objeto é REFORMA DA PRAÇA 7 DE SETEMBRO, REVITALIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEIS NO ENTORNO DA PRAÇA NO CENTRO DA CIDADE DE MONSENHOR TABOSA/CE, no Processo nº 05.001/2020-TP e na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. O presidente resolveu suspender a Sessão pelo período de 15 (quinze) minutos para dar oportunidade para que mais empresas possam ingressar no certame. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação e propostas, o Presidente da Comissão convidou o licitante presente a rubricar o lacre dos referidos envelopes, providenciando de imediato a inviolabilidade do Envelope Proposta de Preços, caso não possa passar a fase de julgamento das propostas devido ao recurso previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações vigente. Aberto o envelope de habilitação da referida empresa, a Comissão passou a analisar toda a documentação e verificação da autenticidade das certidões nos devidos sites da internet. Após análise criteriosa, a Comissão verificou que as empresa MV & R LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI apresentou toda a documentação de habilitação de acordo com as exigências do instrumento convocatório, onde o Presidente declarou a referida empresa HABILITADA para o presente certame. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão perguntou ao representante da empresa se o mesmo teria a intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão. Tendo o mesmo, desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações vigente, onde o representante assinou o Termo de Renúncia e a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, e passou para a fase de julgamento da



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

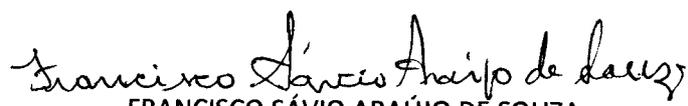


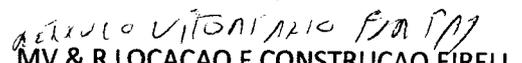
Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope proposta, que foi analisada e rubricada pelos presentes. Inicialmente a Comissão fez a verificação se a Carta Proposta e Proposta de Preços atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo constatou-se que a Proposta de Preços da Empresa estava de acordo com as especificações do Edital e foi lido em voz alta o preço ofertado: MV & R LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI Proposta no valor de R\$ 699.728,34 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) para o LOTE I e o valor de R\$ 45.925,90 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) para o LOTE II. A Comissão de Licitação declarou a empresa MV & R LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI vencedora de todos os lotes do presente certame. O resultado do Julgamento será publicado Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E. e Diário do Nordeste, jornal de grande circulação, conforme estabelece a legislação em vigor. O presidente da Comissão, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. O Sr. ROMULO VITORIANO FARIAS, representante da empresa, desistiu do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata e foi assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 11h e 02 min. e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.


TIAGO DE ARAUJO LIMA
Presidente da CPL


FRANCISCO HELISON ARAUJO AZEVEDO
Membro da CPL


FRANCISCO SÁVIO ARAÚJO DE SOUZA
Membro da CPL


MV & R LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI
ROMULO VITORIANO FARIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR